Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, n.º 236 - Fone PBX (0196) 62.11.16
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.554/89
de 23.6.89

Dispõe sobre alteração de referência do quadro de pessoal de natureza operacional.

O Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I :

Artigo 1º- As funções de Encanador, Carpinteiro, Eletricista e Pintor, previstos na Lei Municipal nº. 1.497/88, do quadro de natureza operacional, passam a ter a Ref. 09.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a apartir de 01.6.89.-

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 23 de junho de 1.989.-

Prof. Edgard Tortorella Nogueira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação no quadro próprio de Editais da Prefeitura Municipal.-